DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.821
DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação do valor do salário-base ao servidor público municipal que perceba importância inferior ao salário mínimo nacional e dá outras providências."

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e competências contidas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o teor do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal que aduz, entre outros normativos, que os servidores da Administração Pública Municipal terão seus salários nunca inferiores ao salário mínimo nacional. (conforme Emenda Constitucional Mod. 001/2005).

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 135, da Lei Complementar nº 80, de 26 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Mongaguá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a aplicação do valor do salário mínimo nacional estabelecido no Decreto Federal nº 12.342/24, aos servidores públicos da administração direta, indireta, contratados e temporários que por ventura recebam, à título de salário base, importância inferior ao salário mínimo nacional por jornada de 40 (quarenta horas semanais), salvo nos casos de redução de jornada com redução proporcional de salário, conforme preceitura o artigo 71 da L.O.M., o parágrafo único do artigo 135 e artigo 143, ambos da L.C. nº 80, de 26 de dezembro de 2023, bem como da L.C. nº 16, de 07 de outubro de 2011 e demais disposições correlatas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de janeiro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 7.822
DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre o percentual de ajuste anual dos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Mongaguá a ser aplicado no exercício de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.248, de 12 de agosto de 2022 e dá outras providências.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.248, de 12 de agosto de 2022 que dispõe sobre a política salarial da Administração Pública direta e indireta, fixando DATA-BASE para reajuste anual dos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Mongaguá e dá outras providências.

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 1º, da referida Lei Municipal que estabelece que o percentual de ajuste salarial dos Servidores Municipais deverá ser extraído no dia 07 de dezembro "Aniversário de Mongaguá", por meio do índice oficial da inflação acumulada no período dos últimos 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei que autoriza estabelecer o percentual de ajuste salarial, mediante decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido aos Servidores Públicos do Município de Mongaguá, seja da Administração Direta ou Indireta, bem como aos empregados públicos municipais contratados temporariamente, os de confiança, bem como aqueles sob a forma de regime especial administrativo, o percentual de 4,76% a título de ajuste salarial de que trata a Lei Municipal nº 3.248/22.

Parágrafo único. A aplicabilidade do percentual nos vencimentos dos Servidores Municipais de que trata o "caput" deste artigo será para o exercício de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 03 de janeiro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Interino